



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
RUA JOAQUIM BALBINO, SN – CENTRO; CEP: 64767-000
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
CNPJ: 01.612.564/0001-48
“MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS”

LEI Nº 011/2023.


“Dispõe sobre dá nome à Rua Projetada, perpendicular a Rua Maria Angélica Dias, ao lado da Rua Aroldo Sousa Santos, em frente à casa do Sr. Edmilson Erverton Ribeiro.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre do Fidalgo – PI, Estado do Piauí, faz saber que o plenário decreta e o poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **Professor Antônio Severiano**, perpendicular a Rua Maria Angélica Dias, ao lado da Rua Aroldo Sousa Santos, em frente à casa do Sr. Edmilson Erverton Ribeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Alegre do Fidalgo - PI, 23 de outubro de 2023.



Israel Odílio da Mata
Prefeito Municipal